Portaria nº 6, de 24 de fevereiro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução n° 08/90, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

I - dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2006.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco